PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

LEI N.º 1.198 /98

EMENTA: Dispõe de troca de nome de rua e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua com o nome Travessa do Peixe, localizada na Vila Nossa Senhora Aparecida, na Barragem do Bitury, será substituída pela Rua Sr. **ODILON SEVERINO DE MELO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 13 de fevereiro de 1998.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
- P R E F E I T O -